

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.075-B, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE ACREUNENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acreúna, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 433, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Liberdade Acreunense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acreúna, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado NEY LOPES
Presidente

Deputado CORIOLANO SALES
Relator